



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N. ° 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 035/2025

AUTOR: Vereador **Maicon de Oliveira**

ASSUNTO: Menor aprendiz.

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, para que juntamente ao setor competente, seja estudada a possibilidade de elaborar um projeto de lei municipal para implantar o Programa "Menor Aprendiz", com o objetivo de fomentar o emprego para os jovens de nosso município.

JUSTIFICATIVA: O Decreto nº 9579/2018 consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre várias temáticas, entre elas do aprendiz. E o Decreto nº 11.479/2003 altera o decreto 9.579 para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional, no considera-se aprendiz a pessoa maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos, inscrita em programa de aprendizagem, conforme disposto no art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Além do papel social, também é uma forma de atender a demanda econômica, ou seja, a uma demanda que parte do próprio mercado de trabalho.

A presente indicação se dá por conta de muitos jovens encontrarem dificuldades em conseguir o primeiro emprego, e a ideia do referido programa é ajudar estes jovens quanto a criação de oportunidades em conseguir o primeiro emprego, através de parcerias com empresários de nosso próprio município a partir da constituição da lei.

Desta forma, poderia de favorecer os jovens de nosso município.

Subscrevendo a presente de forma, atenciosa.

Vereador Maicon de Oliveira